



Decreto Nº 1674 - de 31 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 83.145,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.145,00 (oitenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DE SANTANA DO GARAMBEU	
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
1.01.01.01.031.0006.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS	----- R\$ 30.000,00
1.01.01.01.031.0006.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS	----- R\$ 5.000,00
1.01.01.01.031.0006.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS	----- R\$ 1.000,00
1.01.01.01.031.0006.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS	----- R\$ 145,00
1.01.01.01.031.0005.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUIR E EQUIPAR PREDIO DA CAMARA	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 51.145,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 51.145,00
Total da Instituição 01	----- R\$ 51.145,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
2.03.03.12.364.0113.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.UNIVERSITAR	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO	
2.03.04.23.695.0126.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 7.000,00
Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2.09.01.28.846.0104.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	----- R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 25.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 83.145,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 83.145,00

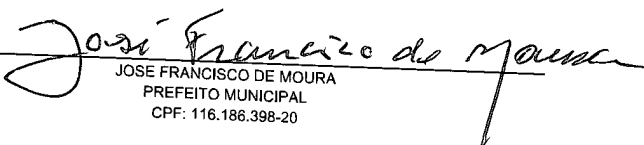
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DE SANTANA DO GARAMBEU	
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
1.01.01.01.031.0005.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PESSOA E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	----- R\$ 51.145,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 51.145,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 51.145,00
Total da Instituição 01	----- R\$ 51.145,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU	
Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0104.1.0085-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 2.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTO	
2.04.06.10.301.0361.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE OU VEÍCULOS P/SAÚDE	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 5.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO	
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.05.01.20.122.0173.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	----- R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 25.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 83.145,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 83.145,00



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 31 de Outubro de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

Publicado em 31/10/2023
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável 